



Prefeitura do Município de Assaí

LEALDADE
NOBREZA
RIQUEZA
PODER

ESTADO DO PARANÁ
Avenida Rio de Janeiro, 720, 1º Andar – Fone (043) 3262-1313 – CEP 86.220-000
E-mail: assaí@assaí.pr.gov.br

GESTÃO 2013 - 2016

LEI Nº 1284/2013.

SÚMULA: ALTERA A REDAÇÃO DO ART. 2º DA LEI MUNICIPAL Nº 1262/2012 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

O Prefeito Municipal de Assaí, no uso de suas atribuições legais, vem apresentar a Câmara Municipal o seguinte projeto de lei:

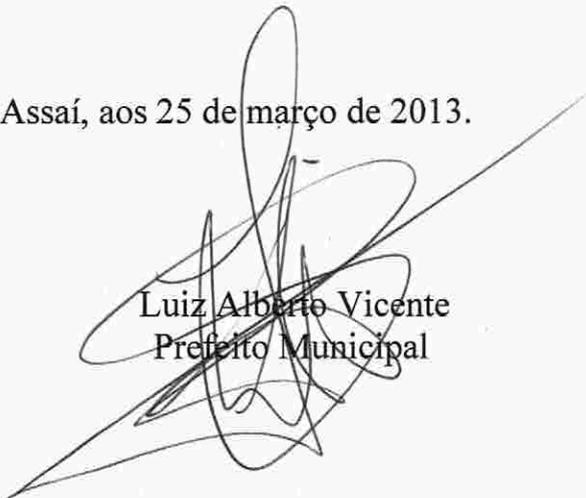
Art. 1º. Altera a redação do art. 2º da Lei Municipal nº 1262/2012, que Autoriza o Poder Executivo a criar o Programa Transporte Social do Trabalhador e dá outras providências:

Art. 2º - O Programa Transporte Social do Trabalhador destina-se ao custeio parcial das despesas realizadas com o transporte dos trabalhadores, desde que os beneficiários do programa comprovem efetivamente residirem no Município de Assaí.

Art. 3º. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura do Município de Assaí, aos 25 de março de 2013.


Aline Alves Maciel Ferrari
Chefe de Gabinete


Luiz Alberto Vicente
Prefeito Municipal